



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

Recebi:
04.03.26
Jamaína

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	2.571.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	938.793,55
Total			938.793,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Fonte de recursos:</u>	571.000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.
<u>Valor:</u>	R\$ 938.793,55 (NOVECIENTOS E TRINTA OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 03 de março de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.03 17:37:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson Nascimento
Prefeito Municipal**

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	952.162,22	0,00	952.162,22	8.618,48	0,00	8.618,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	952.162,22	0,00	952.162,22	8.618,48	0,00	8.618,48	0,00	0,00	0,00

EDSON DO NASCIMENTO:05594409602

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28801283000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.03 17:46:25-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Ofício: 026/2026.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 03/03/2026.

Recb:
04.03.26
Janaína

Exma. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.03 18:19:31-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende.**



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Recbi:
04.03.26
Janaina

Mensagem de Justificativa

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar.” Tal propositura se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional suplementar depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **TRANSPORTE ESCOLAR** – O objetivo desse projeto é proceder com os ajustes necessários para adequar o orçamento municipal para a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar mínimo 29 lugares, 01 (uma) Van escolar mínimo 15 lugares, para serem utilizados nas linhas regulares do Transporte Escolar do Município de Passa Vinte/MG.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos munícipes:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Passa Vinte, 03 de março de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.03 17:43:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**